

LEI N° 044 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

**PUBLICADO**

JORNAL: N.D.  
DATA: 24/10/04  
PÁGINA: 02

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.**

**Autor:** José Montes Paixão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço sabe que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.043.040,00 (dois milhões, quarenta e três mil e quarenta reais).

**Parágrafo Único** - O valor referente ao crédito de que trata o caput deste artigo, serão utilizados no reforço das dotações dos programas de trabalho na forma a seguir:  
**0101.01010212.01 - Transferências de Recursos a Câmara,** elemento de despesa 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais, R\$ 145.040,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quarenta reais), **0301.03070212.003 - Manut. e Func. Do Gabinete do Secretário - SEMUG,** elemento de despesa 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **0301.10603252.009 - Atividade de Limpeza Pública,** elemento de despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos, R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), **0301.10603272.010 - Manut. Da Rede de Iluminação,** elemento de despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), **0301.16915751.003 - Pavimentação de Vias Urbanas,** elemento de despesa 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações, R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), **0301.13764481.001 - Expansão da Rede de Saneamento e Defesa Contra Inundações,** elemento de despesa 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **0701.13754282.025 - Gabinete do Secretário de Saúde,** elemento de despesa 3.1.2.0.00 - Material de Consumo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **0701.13754281.011 - Construção e Reforma de Unidades**



# Prefeitura Municipal de Mesquita

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

---

**Médicas**, elemento de despesa 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao referido crédito, advém do excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, calculados conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, 18 de outubro de 2001

**JOSÉ MONTES PAIXÃO**  
Prefeito